



HOMOLOGO

Porto Velho, 04/06/20

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº. 010/CME/2020.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, considerando o disposto na Lei Complementar nº 137, de 27 de dezembro de 2001; inciso IV do Art. 17 de seu Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 9.375, de 20 de abril de 2004,

RESOLVE:

RATIFICAR o Parecer nº 01/CAEF/CME-2020 aprovado em 26 de maio de 2020, referente ao **Processo nº 09.02.551.008/CME-2019**, relatado pela conselheira Lucileyde Feitosa Sousa que concede **Prorrogação de Autorização para EMEF Padre Chiquinho**, por um período de 03 (três) anos, a partir da data de Homologação, podendo ser prorrogado por, mais 01 ano.

Porto Velho, 26 de maio de 2020.

CLAUDIO LOPES NEGREIRO
Presidente



HOMOLOGO
Porto Velho, 04 de 05/2020.
MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Assunto: Prorrogação de Autorização de Funcionamento da EMEF Padre Chiquinho		
Interessada: EMEF Padre Chiquinho	Município: Porto Velho-RO	
Modalidades de Ensino: Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)		
Mantenedora: Secretaria Municipal de Educação		
Relatora: Conselheira Lucileide Feitosa Sousa		
Técnica Responsável: Amanda Cristina de Carvalho Chagas		
Processo nº 09.02.551.008/CME-2019	Parecer nº 01 /CAEF/CME-2020	Aprovado em: 26/05/2020

1 - HISTÓRICO

A Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Chiquinho, senhora Maria da Glória Nogueira Chaves Rocha, encaminhou no dia 18 de setembro de 2019 expediente à Secretaria Municipal de Educação solicitando a Prorrogação de Autorização, conforme Artigos 12 e 13 da Resolução nº 11/CME-2018.

Ato contínuo, a SEMED protocolou o pedido de prorrogação de autorização, por meio do Ofício nº 4.564/DIE/DPE/GAB/SEMED, datado em 23 de outubro de 2019, junto ao Conselho Municipal de Educação dando início ao Processo nº. 09.02.551.008/CME/2019, com a designação da Técnica Amanda Cristina de Carvalho Chagas, Conforme Portaria nº 04/CME-2020, datada em 05 de fevereiro de 2020, à fl. 065.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Chiquinho foi criada pela Lei nº 079, de 17 de outubro de 1973, classificada como Tipologia A, localiza-se na Av. Campos Sales, nº 881, no Bairro Areal, ofertando Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e funciona nos turnos matutino e vespertino.

O Parecer nº 11/CAEF/CME/2016, datado em 22 de novembro de 2016, do então conselheiro relator Antônio Lúcio dos Santos concedeu Autorização de funcionamento à Escola Padre Chiquinho, por um prazo de três anos, podendo ser prorrogado por mais três anos, conforme legislação vigente, e recomendando a unidade escolar que, após o cumprimento de 50% do período de Autorização pudesse solicitar o pedido de Reconhecimento junto ao CME, às fls. 005-014;

Apesar do cumprimento de 50% do período de Autorização, a escola Padre Chiquinho não se encontra apta para solicitar o Reconhecimento devido ao projeto de Combate ao Incêndio e Pânico, motivo pelo qual se justifica a necessidade de prorrogação de Autorização, enquanto à direção da escola providencia as ações necessárias junto a Mantenedora visando esse Ato definitivo.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA MANTENEDORA E ESCOLA

O Conselho Municipal de Educação de Porto Velho, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei nº 521, de 25 de fevereiro de 2014, designou as técnicas Amanda Cristina de Carvalho Chagas para a elaboração de Laudo Técnico e Milva Garbellini e Silva para acompanhar a conselheira relatora na visita à escola Padre Chiquinho, sendo realizada no dia



18 de maio de 2020, no horário das 9 às 11 horas. A saber, instruem o Processo os seguintes documentos:

- Memo. nº 057/DT/2019, de 8 de novembro de 2019.
- Ofício de nº 4.564/DIEE/DPE/GAB/SEMED, de 23 de outubro de 2019, solicitando a prorrogação de Autorização de Funcionamento da Escola Padre Chiquinho junto ao CME.
- Parecer nº 11/CAEF/CME-2016, aprovado em 08/11/2016, às fls. 005-014;
- Resolução nº 11/CME-2016, de 22 de novembro de 2016, à fl. 015;
- Resolução nº 05/CME-2011;
- Ofício nº 043/PRES/CME-2017, de 2 de fevereiro de 2017, Entrega da Placa Selo Legal, Resolução nº 11/CME-2016, Parecer nº 11/CAEF/CME-2016 e Documentação Escolar, à fl. 016;
- Laudo Técnico nº 09 - Inspeção Escolar/Divisão de Inspeção Escolar/SEMED, outubro de 2019, às fls. 017-059;
- Quadro de Distribuição de Servidores, Gestão e Corpo Técnico/Pedagógico (Supervisão, orientação, etc), às fls. 060-062;
- Quadro de Quantitativos de Aluno (a)s - Ano Letivo 2019/1º anos ao 5º anos, às fls. 063-064;
- Portaria nº 04/CME-2020, de 05 de fevereiro de 2020, - Designa técnica para realizar visita para emissão de Laudo Técnico da EMEF Padre Chiquinho, à fl. 065;
- Análise Documental, de 8 de novembro de 2019, solicitação de prorrogação de Autorização de Funcionamento, à fl. 066;
- Projeto Político Pedagógico da Escola Padre Chiquinho referente ao exercício de 2019, às fls. 067-236;
- Regimento Escolar atualizado (2019) da Escola Padre Chiquinho, às fls. 237-320;
- Laudo Técnico Nº 01/DT/CME-2020, de 2 de março de 2020, da Técnica Amanda Cristina de Carvalho Chagas, às fls. 321-326;

Em observância à Resolução nº 11/CME-2018, a técnica designada procedeu à análise, fazendo o *Check List* dos documentos necessários à prorrogação de Autorização de Funcionamento:

3 - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

3.1 A escola funciona nos seguintes turnos e horários:

Turno	Horário	Modalidade de ensino
Matutino	7h30min às 11h45min (com intervalo de 15min)	Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)
Vespertino	13h30 às 17h45 horas (com intervalo de 15min)	

3.2 - Quadro de Pessoal da Gestão Escolar:

Nº de Ordem	Nome	Cargo	Formação
01	Maria da Glória Nogueira Chaves Rocha	Diretora	Pedagogia
02	Denilson Amorim de Oliveira	Vice-Diretor	Letras/ Inglês
03	Sandra Helena da Silva	Secretária	Pedagogia
Total: 03			

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



3.3 - Quadro de Pessoal Administrativo e de Apoio:

Nº de Ordem	Cargo	Nº de Servidores
01	Agente de Limpeza Escolar	05
02	Merendeira Escolar	07
03	Agente de Secretaria Escolar	05
04	Agente de Vigilância Escolar	00
05	Inspetor de Escolar	04
06	Agente de Higiene Dental	01
Total: 22		

3.4 - Quadro de Pessoal Pedagógico e docente:

Nº de Ordem	Cargo	Nº de Servidores
01	Supervisora Educacional (Coordenação Pedagógica)	02
02	Orientadora Educacional	02
03	Professor (a) sala de aula	22
04	Professor (a) Educação Física	03
05	Professor (a) Sala de Recurso AEE	02
06	Professor (a) Biblioteca	02
07	Professor (a) Laboratório de Informática	02
Total: 35		
Total Geral de Servidores: 60		

3.5 - Dados de alunos atendidos por turno:

A Escola Municipal Padre Chiquinho oferece o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, nos turnos matutino e vespertino, possui 22 (vinte e duas) turmas, totalizando 606 alunos atendidos em 2019, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Escola (2019, p. 16).

Como observado no Laudo Técnico do CME, à fl. 323, faz-se alusão ao Laudo Técnico nº 09/DIIE/DPE/SEMED-2019, Anexo II, à fl. 5, o qual informa o quantitativo de 601 alunos, percebendo-se a redução do número de alunos, não chegando a 1%.

Para fins de análise, os dados informados pela Escola referem-se ao exercício de 2019, não sendo informados os dados de 2020, em razão da solicitação do pedido de autorização ter sido realizada em 2019.

3.5. 1 - Quadro Demonstrativo de Alunos (Turno Matutino)

Nº de Ordem	Ano ou Série	Turma	Nº de Alunos
01	1º ano	A	25
02	1º ano	B	25
03	1º ano	C	25
04	2º ano	A	25
05	2º ano	B	25
06	2º ano	C	25
07	3º ano	A	25
08	4º ano	A	39
09	4º ano	B	37



10	4º ano	C	38
11	5º ano	A	36
SUBTOTAL	325 alunos		

FONTE: Projeto Político Pedagógico, Anexo II, Porto Velho, 2019.

3.5.2 - Quadro Demonstrativo de Alunos (Turno Vespertino)

Nº de Ordem	Ano ou Série	Turma	Nº de Alunos
01	1º ano	D	25
02	1º ano	E	25
03	2º ano	D	25
04	2º ano	E	25
05	3º ano	B	25
06	3º ano	C	25
07	3º ano	D	25
08	3º ano	E	25
09	5º ano	B	26
10	5º ano	C	25
11	5º ano	D	25
SUBTOTAL	276		
TOTAL DE ALUNOS	601 alunos		

FONTE: Projeto Político Pedagógico, Anexo II, Porto Velho, 2019.

4. - DIMENSÃO FINANCEIRA: EXERCÍCIO DE 2019

PROAFEM - Programa de Apoio Assistência Financeira às Escolas Municipais (R\$ 55.728,00 em 4 parcelas anuais no valor de R\$ 13.932,00 cada)
PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (R\$ 36.144,00 dividido em 10 parcelas anuais no valor de R\$ 3.614,40 cada)
PMAE - Programa Municipal de Alimentação Escolar (R\$ 30.120,00 dividido em 10 parcelas anuais no valor de R\$ 3.012,00 cada)
PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (R\$ 12.900,00 dividido em 2 parcelas anuais de R\$ 6.450,00 cada onde, R\$ 3.225,00 é para custeio e R\$ 3.225,00 para capital)
PMAifa - Programa Mais Alfabetização (R\$ 16.434,00 dividido em 2 parcelas anuais de R\$ 8.217,00 cada)
EDUCAÇÃO CONECTADA - Programa de Inovação Educação Conectada (R\$ 3.892,00 em apenas uma parcela anual)

FONTE: Laudo Técnico nº 01/DT/CME - 2020 (adaptação - PPP), Porto Velho, 2020.

5 - ASPECTOS FÍSICOS

O Laudo Técnico nº 09, da Divisão de Inspeção Escolar/SEMED, às fls. 020-042, especifica detalhadamente as características físicas do prédio e o espaço físico da Escola Padre Chiquinho, tais como: a) construção em alvenaria; b) cobertura em telha de amianto; c) paredes revestidas em reboco e pintadas; d) pintura em tinta acrílica/ a base d'água; e) forro em madeira e PVC; f) piso em granilite e cerâmica; g) calçamento parcial; h) acessibilidade; i) área específica para recreação; j) instalações com boa ventilação; k) abastecimento de energia elétrica (ENERGISA); l) abastecimento de água via poço artesiano.

[Handwritten signatures and initials]



Quanto às dependências físicas, a escola Padre Chiquinho possui:

Nº	Dependências	Quantidade
•	Salas de aula	11
•	Sala cedida à escola Kryz Damaris	01
•	Sala de direção	01
•	Sala de Secretaria	01
•	Anexo Secretaria Escolar (Arquivo)	01
•	Sala de Orientação	01
•	Coordenação pedagógica	01
•	Sala de professores	01
•	Biblioteca	01
•	Sala de Recursos Especializada	01
•	Sala Rádio Escola	01
•	Laboratório de Informática	01
•	Escovódromo	01
•	Cozinha	01
•	Refeitório	01
•	Depósito de Merenda Escolar	01
•	Depósito de materiais de limpeza	01
•	Banheiro (masculino e feminino) para professores	01
•	Banheiro para alunos com necessidades especiais masculino (Anexo a Sala de Recursos)	01
•	Banheiro para alunos com necessidades especiais feminino. (Anexo a Sala de Recursos)	01
•	Banheiro para alunos	01
•	Banheiro para alunas	01
•	Pátio coberto	01
•	Quadra de esportes	01
•	Hall de entrada coberta da escola	01

FONTE: Projeto Político Pedagógico, às fls. 20-21, Porto Velho, 2019.

As informações foram verificadas pelas técnicas do CME e conselheira relatora, constatando nas visitas *in loco* que não houve ampliação do espaço físico no período posterior ao ano de 2016. Somente a sala destinada ao Programa Mais Educação foi desativada devido a não oferta mais desse programa.

Faz parte do Plano de Ação da Direção da escola, às fls. 123-126, Anexo PPP, a realização das benfeitorias necessárias para o bom funcionamento da escola e o aporte financeiro conta com os recursos do PDDE, PROAFEM e outros. A esse respeito, registra-se o olhar atencioso da diretora da escola para garantir a execução desse Plano de Ação em 2020.

Em atenção ao Laudo de Inspeção Técnica da Divisão de Inspeção Escolar/SEMED, à fl. 054, a equipe registrou que "a instituição de ensino conta com a estrutura necessária e a acessibilidade para atender a clientela estudantil à qual destina-se [...]", mostrando que a escola cumpre as normas e requisitos determinados pela mantenedora, cumprindo o seu papel social de ofertar educação com qualidade e pautada nos valores democráticos.

6 - PROJETOS DESENVOLVIDOS NA ESCOLA

Nº.	Projeto	Objetivo(s)
-----	---------	-------------



1	Laboratório de Informática	Utilizar o laboratório de informática como ferramenta pedagógica;
2	Boas Maneiras	Promover a valorização do ser humano e atitudes voltadas ao bem-estar coletivo;
3	Linguagem	Promover ações lúdicas, didáticas e pedagógicas que envolvam os alunos para a promoção da leitura;
4	Meio Ambiente	Preservar o meio ambiente na sua totalidade;
5	Festa Cultural	Promover o conhecimento sobre a diversidade cultural no Brasil;
6	Pátria	Despertar o sentimento de amor à Pátria e valores democráticos;
7	Educação para o Trânsito	Trabalhar ações que fortaleçam a conscientização dos alunos em relação ao trânsito;
8	JIPEC	Estimular situações de aprendizagem relativas à prática de esporte, promovendo a interação social entre os alunos.

FONTE: Projeto Político Pedagógico, às fls. 38-39, Porto Velho, 2019.

7 - ASPECTOS PEDAGÓGICOS

A análise documental está de acordo com a Resolução nº 11/CME – 2018, art. 13, Incisos I a VIII, sendo verificados os documentos abaixo:

7.1 - Laudo Técnico Nº 09/2019 da Inspeção Escolar/SEMED:

O Laudo Técnico de Inspeção Escolar/DIIE/SEMED, datado no dia 10 de setembro de 2019, e assinado pelos técnicos: Lucas José Rodrigues Martins, Railson Duarte Medeiros e Tânia Pontes da Costa Miranda, teve como objetivo atender ao pedido da direção da escola para cumprimento de um dos requisitos para prorrogação de Autorização de Funcionamento da unidade escolar junto ao CME.

A equipe da SEMED fez uma inspeção minuciosa em relação aos aspectos físicos, administrativos e pedagógico, às fls. 017-059, demonstrando que "Acerca do aspecto técnico-pedagógico, a escola apresentou toda a documentação e prestou as informações solicitadas pela equipe de inspeção, sobretudo a documentação requisitada ao seu processo de Autorização de Funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação, o Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar estão concluídos e sendo executados" (2019, p. 054).

O Laudo Técnico nº 01/CME, respaldado no Laudo de Inspeção da SEMED, destacou que os diários de classe mantêm a regularidade do preenchimento dos mesmos em observância aos princípios de lisura e autenticidade, das normas e diretrizes de escrituração e arquivo escolares adotadas na Rede Municipal de Ensino de Porto Velho.

7.2 - Projeto Político Pedagógico:

O Projeto Político Pedagógico da Escola está alicerçado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDBEN, nº 9.394/1996, assim como os Parâmetros Curriculares Nacionais, Documento Referencial Curricular do Estado de Rondônia e alinhado com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

O PPP, de uma maneira muito construtiva, resgata a dimensão histórica e social da escola, fazendo alusão aos primeiros gestores (indicados e eleitos) que contribuíram com a gestão escolar, o processo de ampliação e reforma realizada no ano de 2011, a enchente de



2014 que ocasionou a interrupção das aulas por dois meses, a importância da escola e suas relações com os bairros Areal e adjacentes, as parcerias existentes com o Posto de Saúde Oswaldo Piana e Centro Universitário São Lucas.

Todos esses aspectos dialogam com a base teórico-metodológica contida no Projeto Político Pedagógico, fortalecendo os princípios e valores democráticos, a participação da comunidade escolar e outras instâncias públicas para a promoção de uma educação de qualidade.

A escola trabalha com o Bloco Pedagógico de Alfabetização e Letramento conforme Resolução nº 02/CME-2013, priorizando o processo de alfabetização e letramento do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, respeitando os princípios de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber garantindo aos alunos a oportunidade de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas, imprescindíveis para o prosseguimento dos estudos sem que haja retenção do 1º para o 2º e do 2º para o 3º ano, desde que apresente frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas de cada Ano escolar.

Em relação à Avaliação da Aprendizagem, a escola mantém uma avaliação contínua e cumulativa, cujos aspectos qualitativos sobrepõem os quantitativos, bem como os resultados alcançados ao longo do ano letivo prevalecem sobre as avaliações finais. Para os alunos que encontram-se fora da idade para a turma ou àqueles que estão avançados para o nível da turma a escola faz um levantamento e encaminha os alunos para fazerem uma avaliação de Reclassificação, organizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Quanto à educação especial, a escola trabalha de acordo com o Plano Nacional de Educação Especial - PNEE desde 2010, tendo a colaboração e cooperação de alunos e professores visando favorecer a socialização desse aluno, bem como a sua aprendizagem em todas as áreas do desenvolvimento. A avaliação do desempenho escolar desse aluno é feita de forma contínua e formativa e leva em conta os registros e relatórios do professor a cada bimestre.

No que diz respeito ao desempenho Escolar a EMEF. Padre Chiquinho não participou da avaliação do SAEB nos anos de 2015 e 2017, pois não obteve a frequência mínima para participar da avaliação, porém participou da Avaliação municipal denominada: "Avalia Porto Velho", no qual a escola alcançou o 15º lugar no 2º ano e 9º lugar no 5º ano. Com esse resultado espera-se que o IDEB 2019 seja muito positivo.

De acordo com o Parecer Técnico Conclusivo nº 026/DIIE/DPE/SEMED/PVH de 26 de setembro de 2019, o Projeto Político Pedagógico da EMEF. Padre Chiquinho encontra-se condizente com a Legislação Educacional em vigor e com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED que orienta a escola a manter o documento atualizado, enviando-o sempre à DIEPP/SEMED/PVH para as deliberações que se fizerem necessárias.

Após análise do Projeto Político Pedagógico da Escola Padre Chiquinho, verificou-se que o mesmo obedece a Resolução nº 05/CME - 2011, Art. 3º, incisos I a IX.

7.3 - Regimento Escolar:

O Parecer Técnico nº 013/2019 – DIIE/DPE/SEMED, de 26 de agosto de 2019, é favorável à homologação do Regimento Escolar da EMEF. Padre Chiquinho, atestando que o mesmo atende as normas da SEMED, estando de acordo com a legislação vigente.



Após a análise, verificou-se que o Regimento Interno da EMEF. Padre Chiquinho encontra-se de acordo com a Resolução nº 05/CME – 2011, Art. 12, incisos I a IV, alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, i e j.

8 - CONCLUSÃO

Após análise realizada, atendo-se aos critérios previstos no item dois, constata-se que a EMEF Padre Chiquinho cumpriu às exigências deste Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação, apresentando todos os documentos necessários à sua regularização junto ao CME, encontrando-se estruturada, com documentação atualizada e Plano de Ação para continuar prestando um ensino de qualidade no Município de Porto Velho.

9 - VOTO DA RELATORA

Considerando a Resolução nº 11/CME-2018, no seu Art. 11, bem como o interesse público da comunidade escolar em garantir a autorização e funcionamento da Escola Padre Chiquinho, esta conselheira vota favorável que este Conselho Municipal de Educação:

1) conceda a prorrogação do prazo de autorização de Funcionamento à Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Chiquinho, por três anos, para garantir a continuidade da oferta do Ensino Fundamental e autonomia da escola, a contar da data de homologação deste Parecer;

2) valide os estudos realizados pela escola no período de 01.01.2020 até a data da homologação deste Parecer.


3) que o CME acompanhe o andamento do Plano de Ação da direção para que a escola consiga buscar as benfeitorias necessárias para continuar prestando uma educação de qualidade no Município de Porto Velho e solicitar, posteriormente, o seu Reconhecimento.


Este é o Parecer.

10 - DECISÃO DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL:


A Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental aprova o Parecer da Relatora.

Porto Velho, 20 de maio de 2020.


Lucileide Feitosa Sousa
Conselheira Relatora


Cláudio Lopes Negreiros
Presidente CME


Domingos do Rosário Izel P. do Espírito Santo
Conselheiro


Joel Lopes Lacerda
Conselheiro


Magda Regina Dias Farias
Conselheira



11 - DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade a decisão da Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental em conceder Prorrogação de Autorização à EMEF Padre Chiquinho.

Porto Velho (RO), 26 de maio de 2020.

Cláudio Lopes Nogueiros
Presidente CME

Dalva Alves dos Santos
Conselheira

Enid Costa Castiel Gualberto
Conselheira

Joel Lopes Lacerda
Conselheiro

Magda Regina Dias Farias
Conselheira

Sônia Maria Gomes Sampaio
Conselheira

Domingos do Rosário Izel P. do Espírito Santo
Conselheiro

Gláucia Mendes da Silva
Conselheira

Lucileide Feitosa Sousa
Conselheira

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Conselheira

Viviane Barreto Guaraes Coutinho
Conselheira